



Câmara

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.737 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Pastoral da Saúde Nossa Senhora de Fátima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.051.046/0001-23, com sede na Rua Sebastião Portugal, nº 291, Vila Brasil, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de agosto de 2018

Thales Gabriel Fonseca
THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 29 de agosto de 2018

Diógenes Gorri Santiago
Diógenes Gorri Santiago
Advogado Geral do Município